

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 28/2022-GP/IPMB/PMB** QUE FAZEM ENTRE SI O **BELÉMPREV** E EMPRESA **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-MECÂNICOS EIRELI**, NA FORMA QUE ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Referente ao Processo n° 2024.23.903589 PA.

Pelo presente Termo, a **BELÉMPREV**, Instituição Autárquica Municipal, com sede na Av. Almirante Barroso, n° 2070, Bairro Marco, nesta capital, CEP n° 66.613-710, CNPJ/MF n° 29.331.615/0001-82, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**, brasileira, servidora pública, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, **EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS-MECÂNICOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 18.431.758/0001-40, com endereço na Rua dos Tamoios, n° 377, Jurunas, CEP: 66.025-125, Belém/PA, neste ato representada pelo Sra. **INGRID BARROS MEDEIROS**, brasileira, portadora do RG n° 015645832000-9 SSP-MA, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à XX. XXXXXX XXXXXXXXXX n° 563, Ed. XX XXXXXXXX XX. XXX – Batista Campos, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente TERMO que os subordina às seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo reger-se-á pela Lei n° 8.666/93, nos termos dos art. 57, II, §2º e art. 65, §1º, além de demais legislações cabíveis ao caso.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 28/2022-GP/IPMB/PMB pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/10/2024 a 20/10/2025, a fim de que seja renovado o serviço prestado pela empresa, qual seja, prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Minicentrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre”, na forma do Processo Administrativo em referência, mantendo-se o mesmo objeto e cláusulas do Contrato Administrativo inicial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão da seguinte forma:

O valor global do Contrato é **R\$ 106.789,86**, (cento e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e que será empenhado em 2024 o valor de R\$ 35.596,62, para atendimento ao período de Outubro a Dezembro de 2024, devendo o restante ser empenhado em Janeiro de 2025.



**PREVIDÊNCIA:** Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub-Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2312 – Sub-Ação: 001 - Tarefa 002 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte de Recurso: 1802000000, no valor de R\$ 35.596,62, com disponibilidade orçamentária para arealização de despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE**

O presente Termo Aditivo terá validade de 12 (doze) meses a contar de dia 21/10/2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2022-GP/IPMB/PMB.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

E por acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADA, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém, 21 de outubro de 2024.

EDNA MARIA SODRE D ARAUJO:  
Assinado de forma digital por EDNA MARIA SODRE D ARAUJO:

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**  
OAB/PA 5.246  
Presidenta da BELEMPREV  
**CONTRATANTE**

INGRID BARROS MEDEIROS:  
Assinado de forma digital por INGRID BARROS MEDEIROS:03924973369  
Dados: 2024.10.21 17:17:41 -03'00'

**EMPRESA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ/MF nº 18.431.758/0001-40  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

- 1- Miria Ilk Silva Chaves; CPF XXX.XXX.XXX-XX
- 2- Alexsandra Rebelo Correa; CPF XXX.XXX.XXX-XX